

POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS GERIDOS PELA ADE SAMPÁ PARA FINS DE GRAVAÇÃO

1. Objetivo

- 1.1. Estabelecer normas e diretrizes para o uso dos espaços públicos geridos pela ADE SAMPÁ, incluindo suas áreas internas e externas, para gravações de vídeos, fotografias e outras atividades audiovisuais, garantindo que essas práticas sejam realizadas de forma organizada, respeitosa e sem comprometer o uso regular do espaço, em conformidade com o Decreto 56.905 de 2016, de São Paulo, que regulamenta a realização de filmagens e eventos em áreas públicas municipais.

2. Abrangência

- 2.1. Esta política aplica-se a todos os usuários das unidades do programa Teia ou demais espaços públicos geridos pela ADE SAMPÁ, incluindo visitantes, colaboradores e terceiros, que desejem realizar gravações ou fotografias dentro das dependências dos edifícios, no estacionamento ou áreas externas.

3. Regras Gerais para Gravações

- 3.1. Autorização Prévia
 - 3.1.1. Qualquer gravação utilizando equipamentos profissionais (como câmeras, tripés, luzes, microfones etc.) deve ser previamente autorizada pela gestão do espaço.
 - 3.1.2. A solicitação de autorização deve ser feita com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio de formulário próprio ou e-mail contato@adesampa.com.br.

3.2. Finalidades permitidas para Gravação / Sessão de Fotos

- 3.2.1. Comercial: Produção de conteúdo visual voltado à divulgação, promoção e comercialização de produtos, serviços ou marcas, incluindo campanhas publicitárias e marketing. Inclui atividades realizadas por profissionais autônomos, informais ou registrados como MEI (Microempreendedor Individual).
- 3.2.2. Institucional: Captação de imagens ou vídeos durante eventos, programas ou ações promovidas ou apoiadas pela ADE SAMPÁ, com a finalidade de documentar ou divulgar atividades institucionais.
- 3.2.3. Produção Audiovisual: Criação de conteúdo audiovisual de natureza profissional, incluindo produções cinematográficas, séries, comerciais, videoclipes e similares, voltados à distribuição ou exibição comercial.
- 3.2.4. Pessoal: Realização de fotos ou gravações por indivíduos para uso privado, sem fins comerciais, promocionais ou institucionais.

3.3. Atividades Proibidas

- 3.3.1. Sessão de fotos ou gravações que comprometam a integridade do espaço, envolvendo movimentar móveis ou alterar a disposição original dos elementos.
- 3.3.2. Uso de áreas não destinadas ao público sem autorização expressa.
- 3.3.3. Sessão de fotos ou gravações que interfiram no funcionamento regular do edifício ou nas atividades dos demais usuários.
- 3.3.4. Sessão de fotos ou gravações de cunho discriminatório, racista, homofóbico, transfóbico, misógino ou depreciativo, sob pena de bloqueio do usuário em todas as unidades do TEIA, conforme o Manual de Conduta do Teia, além de tomadas as providências legais, de acordo com a legislação e as autoridades competentes.

3.3.5. Captação de imagem ou voz de outros usuários sem autorização prévia e expressa dos envolvidos. As gravações ou fotografias devem ser realizadas de forma a evitar a inclusão de outros usuários em primeiro plano ou ao fundo.

3.3.5.1. Em casos em que a presença de terceiros no enquadramento for inevitável, ou que haja interesse na participação de outros usuários, o responsável pela gravação deverá:

3.3.5.1.1. Obter consentimento formal e por escrito das pessoas identificáveis, conforme a legislação vigente (Lei 13.709/2018 – LGPD);

3.3.5.1.2. Editar ou borrar as imagens captadas sem autorização, de forma que terceiros não sejam identificados, se necessário.

3.3.5.2. A ADE SAMPÁ não se responsabiliza pelo uso, divulgação, armazenamento ou tratamento de imagens de terceiros captadas durante gravações em seus espaços.

3.3.5.3. A ADE SAMPÁ não intermediará acordos, nem será responsável por falhas no cumprimento dos termos de autorização firmados entre as partes.

3.4. Termo de Responsabilidade

3.4.1. Antes de iniciar qualquer gravação, o responsável pelo projeto audiovisual deve assinar o Termo de Responsabilidade que será enviado a partir do deferimento da solicitação, comprometendo-se a cumprir todas as normas e arcar com eventuais danos materiais ou operações de reparo necessárias.

3.5. Uso de Espaços Comuns

3.5.1. As gravações em áreas comuns (corredores, escadas, portas, áreas de convivência ou semelhantes) devem ser realizadas de maneira que não

obstruam a passagem nem comprometam a circulação e a segurança. Além disso, devem ser conduzidas de forma a não interferir na dinâmica de uso e nas atividades dos demais cidadãos que frequentam o espaço.

3.5.2. Em caso de gravações de grande porte (com equipes numerosas ou equipamentos volumosos), é obrigatório informar a logística para avaliação prévia.

3.6. Autonomia do Edifício Público

3.6.1. A gestão do espaço reserva-se o direito de vetar ou interromper gravações que descumpram esta política ou coloquem em risco a segurança, o conforto e a integridade dos demais usuários.

3.7. Conformidade com o Decreto 56.905/2016

3.7.1. Todas as gravações realizadas em espaços públicos geridos pela ADE SAMPÁ devem estar em conformidade com o Decreto 56.905/2016, que estabelece normas para o uso de espaços públicos na cidade de São Paulo. Entre outras disposições, o decreto reforça a necessidade de autorização prévia, respeito ao patrimônio público e às regras de uso estabelecidas pela administração local.

4. Procedimentos para Solicitação de Gravações

4.1. O solicitante deve enviar um e-mail para contato@adesampa.com.br solicitando a autorização para uso do espaço com a finalidade de gravação.

4.2. Após o recebimento da solicitação, a ADE SAMPÁ encaminhará, por e-mail, o **formulário de solicitação de gravação** juntamente com a **Política de Uso do Espaço**.

4.3. O solicitante deve preencher o formulário com as informações necessárias e concordar com as diretrizes estabelecidas na política de uso.

4.4. O solicitante deve aguardar o retorno com a confirmação ou indeferimento da solicitação.

- 4.5. Em caso de aprovação, será enviado por e-mail o **Termo de Responsabilidade** correspondente.
- 4.6. O solicitante deve assinar o **Termo de Responsabilidade** e enviar uma versão digitalizada para contato@adesampa.com.br.
- 4.7. No dia da gravação, o solicitante deve apresentar o termo assinado à equipe da ADE SAMPA presente no local.

5. Penalidades

- 5.1. O descumprimento das regras estabelecidas nesta política pode acarretar advertências, suspensão de acesso ao espaço, autorizações futuras e/ou comunicação às autoridades competentes, conforme a gravidade da infração.

6. Vigência e Revisão

- 6.1. Esta política entra em vigor na data de sua publicação e será revisada anualmente para garantir sua adequação e eficácia.

São Paulo, 07 de abril de 2025